

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

COMUNICADO AO MERCADO

Adesão ao Programa Desenrola com negociação da dívida referente à multa ambiental do caso CeFA

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (CELESC) (B3: CLSC3 e CLSC4), Companhia de capital aberto, com ações negociadas na B3, listada no Nível 2 de Governança Corporativa, vem a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a sua subsidiária integral Celesc Distribuição aderiu à transação extraordinária da dívida ativa não tributária prevista na Portaria Normativa AGU nº 150/2024, referente ao débito registrado perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) de que trata o [Comunicado ao Mercado](#) publicado em 22 de janeiro de 2013 e o [Fato Relevante](#) publicado em 28 de março de 2024. A adesão à referida transação resultou na reversão de provisão no valor de R\$ 66.288.460,53 (sessenta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

O débito decorre de notificação expedida pelo IBAMA em 2013 contra a Celesc Distribuição S.A., em decorrência de vazamento de óleo mineral isolante no antigo Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Celesc – CeFA.

Em 2023, a Celesc Distribuição S.A. constituiu uma provisão no valor de R\$ 129.450.000,00 (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta reais), com base na avaliação de risco realizada por consultoria jurídica especializada e pela Diretoria Jurídica, que entenderam ser remota a possibilidade de êxito em via judicial.

Em outubro de 2024, a Advocacia Geral da União, por meio da Procuradoria-Geral Federal (PGF), publicou a Portaria Normativa nº 150/2024, que regulamenta a adesão à etapa do programa Desenrola destinada à quitação de débitos não tributários com agências reguladoras, fundações públicas e autarquias federais, oferecendo condições mais favoráveis. No mesmo mês, foi divulgado o Edital de Transação por Adesão nº 1/2024/PGF/AGU, apresentando os termos e procedimentos aplicáveis à adesão.

Em 30 de Dezembro de 2024, o Conselho de Administração aprovou a adesão da subsidiária ao Programa, com a consequente extinção da ação. O pagamento foi realizado em parcela única no mês de janeiro de 2025, com um desconto de 50%, resultando em um efeito caixa de R\$ 68.685.938,66 (sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). O efeito econômico contabilizado em dezembro de 2024 foi a reversão do saldo remanescente de R\$ 66.288.460,53 (sessenta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

Informações com maiores detalhes a respeito do assunto podem ser encontradas nas Demonstrações Financeiras do quarto trimestre de 2024, divulgadas nesta data pela Companhia.

Florianópolis, 28 de março de 2025.

Julio Cesar Pungan
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Outras informações com a equipe de RI: ri@celesc.com.br